

DECRETO N. 2.763, DE 25 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre o pagamento em pecúnia referente ao mês de maio de 2017, do benefício do 'Cartão Alimentação', instituído pela Lei Municipal n. 1.258, de 26 de abril de 2017.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do artigo 3º, da Lei Municipal n. 1.258, de 26 de abril de 2017, que "Concede 'Cartão Alimentação' aos servidores públicos municipais e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o processo licitatório deflagrado para contratação de empresa para fornecimento do 'Cartão Alimentação' através do processo administrativo 632/2017 fora suspenso por determinação do TCESP, e;

CONSIDERANDO retificação e republicação do edital licitatório ocorrida em 19 de maio p.p., circunstância que demandará prazo para conclusão do certame que excederá o mês em curso;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento do benefício de que trata a Lei Municipal n. 1.258, de 26 de abril de 2017, para o mês de maio do corrente ano no valor de R\$ 159,30 (cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 25 de maio de 2017. (PA n. 3955/13)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município